

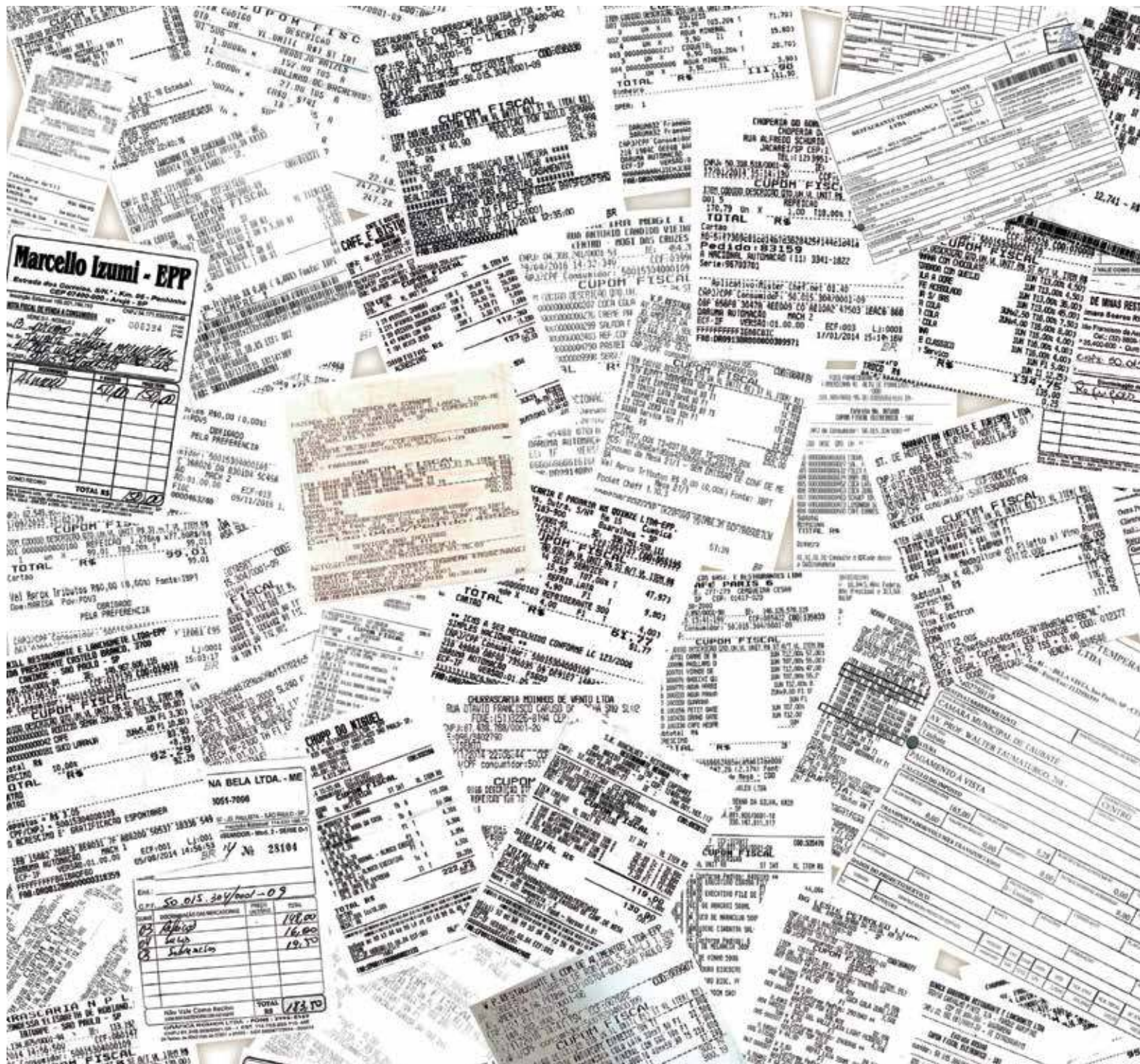
INVESTIGAÇÃO EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCREVE EM 5 ANOS, MAS RESSARCIMENTO AO ERÁRIO É IMPRESCRITÍVEL



JUSTIÇA

“O ressarcimento ao erário de valores em ação decorrente de dolo não tem prescrição”.

Alberto Sogayar Professor da Univap



# REFLEXOS DA FARRA

Vereadores da legislatura de 2013 a 2016 envolvidos na Farra das Viagens podem ser alvo de ações judiciais para ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente

TAUBATÉ

Julio Codazzi @juliodazz



Câmara. Justiça determinou liberação das notas fiscais

Os vereadores da legislatura de 2013 a 2016 da Câmara de Taubaté, que conforme OVALE revelou se envolveram na Farra das Viagens, dificilmente poderiam responder por improbidade administrativa nesse caso, mas estão sujeitos a ações ju-

diciais para ressarcir aos cofres públicos os valores que receberam indevidamente.

No caso da improbidade, a dificuldade não se encontra na caracterização do ato ilegal, mas sim no prazo. Pela redação da lei que vigorava à época, a prescrição ocorria em cinco anos. Ou seja, como os mandatos se encerraram em 2016, o prazo para que os parlamentares sejam alvo de eventual denúncia do Ministério Público à

Justiça termina no fim de 2021.

Assim, mesmo que entendesse ser o caso, a Promotoria teria apenas dois meses para analisar os documentos reproduzidos pela reportagem, obter informações adicionais e ajuizar a denúncia por improbidade, que poderia resultar em punições como perda de função pública, suspensão de direitos políticos ou pagamento de multa.

No entanto, a restituição dos valores aos cofres públicos

**19** VEREADORES da Câmara de Taubaté apresentaram notas fiscais com irregularidade na legislatura de 2013 a 2016